



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**PROCESSO N.º 1432/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)** nesta data, copiado instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do **fax (011) 4036- 2040 ramal 2094** ou EMAIL **[licitacao@piracaia.sp.gov.br](mailto:licitacao@piracaia.sp.gov.br)**

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações /e ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 24/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014<sup>1</sup>.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR LOTE - ENTREGA PARCELADA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021**

**PROCESSO N.º 1432/2020**

**ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/MERENDA; COORDENADORIA OPERACIONAL; DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23 DE ABRIL DE 2021.**

**HORÁRIO: a partir das 10:00 horas**

**LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura do Município de Piracaia.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Município de Piracaia, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão Presencial N.º 13/2021, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal N.º 4.106/2015 e Decreto Municipal 2.813/2016, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

---

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracaia, sito a Avenida Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, **iniciando-se no dia 23 de abril de 2021, às 10:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O termo de referência faz parte integrante deste edital, anexo I e poderá ser examinado e adquirido no site da prefeitura municipal, disponível em [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), link pregão presencial, bem como na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando a aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

### 1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento.

## 1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

## 1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

b) **A não apresentação da declaração de microempresa e empresa de pequeno porte não impede a empresa de participar do certame, todavia não poderá optar pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
Envelope nº 1 – Proposta  
Pregão nº 13/2021  
Processo nº 1432/2020

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 13/2021  
Processo nº 1432/2020

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários, preço por lotes e preços totais, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- f) Assinatura do representante legal.
- g) DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS

**2 OS LOTES DE Nº 03 A 08 REFERE-SE A COTA PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL LICITADO, E PODERÁ SER OFERTADO POR QUALQUER EMPRESA QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

**3 OS ITENS DE Nº 11 A 16 REFERE-SE A COTA RESERVADA, CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL LICITADO, E PODERÁ SE OFERTADO APENAS POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

## VI - AMOSTRAS

1- A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar na sessão 1 amostra do produto para análise técnica, conforme a Resolução CD/FNDE de 26 de 17 de Junho de 2013, artigo 33, parágrafo 5º.

a) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar na sessão 01 amostra. Deverá ser apresentada em embalagem original e intacta contendo a identificação da empresa vencedora do item, a ficha técnica do produto (contendo informações sobre composição, informações nutricionais, condições de armazenamento, embalagem e peso, emitida pelo fabricante e assinada pelo responsável técnico).

b) As amostras serão analisadas pelo setor técnico responsável, e os critérios de avaliação serão: Composição, características técnicas e todas as demais especificações; rótulo, atendimento a legislação para rotulagem nutricional obrigatória: RDC – ANVISA nº 259, RDC – ANVISA nº 359 e RDC – ANVISA nº 360, certificados e ficha técnica; análise sensorial.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

2- No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.

3 - O resultado da análise constará em Ata onde serão registradas todas as ocorrências e será comunicada aos licitantes.

4 - A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo lote.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que apresente alguma restrição.

1.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3 - A prorrogação do prazo do subitem anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

1.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4.189/2016.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta".

## 1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

## 1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 desta cláusula VII, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contento as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da Licitação.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

## **4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço TOTAL POR LOTE.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.5 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.6 – Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

8.7 - Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do item 17, após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VIII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, não sendo aceito preço unitário acima do valor de referência unitário do item e será declarada vencedora a proposta classificada com menor preço TOTAL POR LOTE.**

11.2 - Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - As propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

17 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

18 - Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

19 - Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do item 17, após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – A adjudicação será feita por LOTE.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **X – DA CONTRATAÇÃO**

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato e/ou pedido, cuja minuta integra este edital.

2 – A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Piracaia.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4 - A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**1- AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, DE ACORDO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:**

**- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS**

Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

**- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO**

Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

**- EMEFEI MARIE BATA**

Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

**- EMEI ANTONIO TELES**

Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

**- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)**

Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

**- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES**

Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

**- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA**

Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

**- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ**

Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

**- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES**

Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**- EE JOÃO DE MORAES GÓES**

Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

**- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

**- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA**

Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

**- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA**

Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

**- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO**

Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

**- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA**

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

**- EE ELZA PEÇANHA GODOY**

Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

**- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO**

Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

**- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

**- CEI PRIMEIROS PASSOS**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

**EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES**

Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

**- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES**

Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

**- EMEI MARIA HELENA FERREIRA DE GODOY**

Rua Rosa Spina, s/n, Bairro Jardim Sudo

**- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.**

**- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.**

**- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.**



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO**

Praça Júlio Mesquita Nº 138 – Centro – Piracaia/SP.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

**6 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que nomearão gestor do contrato, anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.**

7 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

4- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **XIII – DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 1.3, XV deste edital.

2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem XIII,1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Administração, em conformidade com este Edital e seus anexos.

6 - A existência de preço registrado não obriga o Município de Piracaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

10 - Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

## **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento ou de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessários, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo da Credencial;  
Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação  
Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;  
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
Anexo VI – Modelo de ATA de registro de preços  
Anexo VII – Modelo de declaração de ser ou não financiador de campanha eleitoral  
Anexo VIII – Minuta de contrato

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

12 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, - Centro, ou através do telefone (11) 4036.2040

13 – O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

14 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

15 - A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante contrato e/ou pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

15.1 – A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado expedido pelo Município de Piracaia.

**16 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se é ou não é financiador de campanha eleitoral no município, conforme Anexo VII deste Edital.**

Piracaia, 31 de março de 2021.

**JOSÉ SILVINO CINTRA**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - PROCESSO N.º 1432/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços visando a aquisição parcelada de:

### I) - COTA DE 75% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA

| LOTE 03 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                               |
|---------|------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| ITEM    | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1       | 755                          | QUILOS               | <b>FERMENTO SECO INSTANTÂNEO:</b> Composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 24 meses da data de fabricação. | R\$ 19,87             | R\$ 15.001,85                 |
| 2       | 213                          | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DOCE:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e conservante: propionato de cálcio. Validade 3 meses.                                                                                                      | R\$ 104,49            | R\$ 22.256,37                 |
| 3       | 411                          | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO FRANCÊS:</b> Para produção de pão francês de curta e longa fermentação. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes e melhoradores de farinha. Validade: 3 meses.                                                                        | R\$ 96,00             | R\$ 39.456,00                 |
| 4       | 150                          | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO FRANCÊS INTEGRAL:</b> Para produção de pão francês integral de curta fermentação. Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Validade: 3 meses.                                                             | R\$ 135,67            | R\$ 20.350,50                 |
| 5       | 31                           | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃES SUAVES</b> (pão de forma, hambúrguer e hot-dog): Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e e conservante: propionato de cálcio. Validade 3 meses.                                                            | R\$ 127,89            | R\$ 3.964,59                  |



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

| 6                          | 15                           | QUILOS  | <b>MIX SEM GLÚTEN PARA PÃO TRADICIONAL:</b> Ingredientes Amido de milho modificado, fécula de mandioca, açúcar, ovo em pó, sal comum moído iodado, emulsificantes. Embalagem primária: Produto embalado em pacotes plásticos flexíveis contendo 300g, reembalados em caixas de papelão. Validade 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 97,54             | R\$ 1.463,10                  |
|----------------------------|------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       | <b>R\$ 102.492,41</b>         |
| <b>LOTE 05</b>             |                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                               |
| ITEM                       | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1                          | 6465                         | QUILOS  | <b>MACARRÃO COM VEGETAIS, TIPO PARAFUSO:</b> Deverá conter em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>Informações nutricionais na porção:</b> Deverá conter mínimo de 8,5 g de proteína, máximo de 0.8g de gorduras totais, mínimo de 2,6g de fibras. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Embalagem secundária:</b> Reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente até 30 quilos. <b>Validade mínima:</b> 12 meses da data de fabricação. <b>Validade:</b> 12 meses. | R\$ 12,58             | R\$ 81.329,70                 |
| 2                          | 68                           | QUILOS  | <b>MACARRÃO DE MANDIOCA (SEM GLÚTEN):</b> Farinha de Mandioca (75%), Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (15%) (livre de transgênicos). Embalagem primária: caixa cartonada contendo de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade 18 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 45,65             | R\$ 3.104,20                  |
| 3                          | 596                          | QUILOS  | <b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO AVE MARIA:</b> Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>Informações Nutricionais na porção:</b> Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0.8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Embalagem secundária:</b> Reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente até 30 quilos. <b>Validade mínima:</b> 12 meses da data de fabricação. <b>Validade:</b> 12 meses.              | R\$ 8,67              | R\$ 5.167,32                  |



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

| 4                   | 473                          | QUILOS                | <b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Ingredientes:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>Informações Nutricionais na porção:</b> Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0.8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Embalagem secundária:</b> Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. <b>Validade mínima:</b> 12 meses da data de fabricação. <b>Validade:</b> 12 meses.                                                                                                                                       | R\$ 8,80              | R\$ 4.162,40                  |
|---------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE |                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       | R\$ 93.763,62                 |
| LOTE 06             |                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                               |
| ITEM                | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1                   | 2754                         | POTES DE 500 GRAMAS   | <b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL: Ingredientes básicos:</b> Margarina com pelo menos 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados comestíveis de primeira qualidade, leite em pó desnatado reconstituído. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais. <b>Informações nutricionais na porção de 10 gramas:</b> gorduras totais: 15%; carboidratos: 0g; sódio: 0 mg; vitamina A: 8%. O produto deverá ser livre de gordura trans. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem Primária:</b> potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, individuais com 500 gramas. <b>Embalagem Secundária:</b> Caixas de papelão resistentes. Validade 12 meses. | R\$ 6,74              | R\$ 18.561,96                 |
| 2                   | 2417                         | BISNAGA DE 400 GRAMAS | <b>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: Ingredientes básicos:</b> Leite Pasteurizado, Massa Coalhada, Creme de Leite, Conservador, Estabilizante, Regulador de Acidez, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Pode conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. <b>Informação nutricional na porção de 30g:</b> proteínas: de 2,8 a 3,5g; gorduras totais: de 7 a 8g; sódio: máximo de 140mg. <b>Embalagem primária:</b> bisnaga contendo de 400 gramas. <b>Validade:</b> 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 12,27             | R\$ 29.656,59                 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       | R\$ 48.218,55                 |



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

| LOTE 08             |                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                               |
|---------------------|------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| ITEM                | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1                   | 3312                         | LITROS  | <b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO:</b> Preparado líquido para refresco sabores abacaxi, caju, goiaba, laranja, manga, maracujá e uva. <b>Ingredientes:</b> polpa de fruta, água e suco concentrado de fruta. Apresentar rendimento de no mínimo 1 parte de concentrado líquido para 3 litros de água, totalizando no mínimo 4 litros de refresco pronto. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem Pet de 1 litro. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de Papelão reforçado contendo até 12 litros. <b>Validade:</b> 12 meses. | R\$ 18,69             | R\$ 61.901,28                 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | R\$ 61.901,28                 |

## II) COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

| LOTE 11 |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                               |
|---------|------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| ITEM    | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1       | 251                          | QUILOS               | <b>FERMENTO SECO INSTANTÂNEO:</b> Composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 24 meses da data de fabricação. | R\$ 19,87             | R\$ 4.987,37                  |
| 2       | 70                           | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DOCE:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e conservante: propionato de cálcio. Validade 3 meses.                                                                                                      | R\$ 104,49            | R\$ 7.314,30                  |
| 3       | 137                          | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO FRANCÊS:</b> Para produção de pão francês de curta e longa fermentação. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes e melhoradores de farinha. Validade: 3 meses.                                                                        | R\$ 96,00             | R\$ 13.152,00                 |



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

| 4                          | 50                           | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO FRANCÊS INTEGRAL:</b> Para produção de pão francês integral de curta fermentação. Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Validade: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 135,67            | R\$ 6.783,50                  |
|----------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 5                          | 10                           | PACOTES DE 25 QUILOS | <b>MISTURA PARA O PREPARO DE PÃES SUAVES</b> (pão de forma, hambúrguer e hot-dog): Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e e conservante: propionato de cálcio. Validade 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 127,89            | R\$ 1.278,90                  |
| 6                          | 5                            | QUILOS               | <b>MIX SEM GLÚTEN PARA PÃO TRADICIONAL:</b> Ingredientes Amido de milho modificado, fécula de mandioca, açúcar, ovo em pó, sal comum moído iodado, emulsificantes. Embalagem primária: Produto embalado em pacotes plásticos flexíveis contendo 300g, reembalados em caixas de papelão. Validade 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 97,54             | R\$ 487,70                    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       | <b>R\$ 34.003,77</b>          |
| <b>LOTE 13</b>             |                              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                               |
| ITEM                       | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1                          | 2155                         | QUILOS               | <b>MACARRÃO COM VEGETAIS, TIPO PARAFUSO:</b> Deverá conter em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>Informações nutricionais na porção:</b> Deverá conter mínimo de 8,5 g de proteína, máximo de 0.8g de gorduras totais, mínimo de 2,6g de fibras. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Embalagem secundária:</b> Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. <b>Validade mínima:</b> 12 meses da data de fabricação. <b>Validade:</b> 12 meses. | R\$ 12,58             | R\$ 27.109,90                 |
| 2                          | 22                           | QUILOS               | <b>MACARRÃO DE MANDIOCA (SEM GLÚTEN):</b> Farinha de Mandioca (75%), Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (15%) (livre de transgênicos). Embalagem primária: caixa cartonada contendo de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade 18 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 45,65             | R\$ 1.004,30                  |



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

|                            |                                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                      |
|----------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| 3                          | 198                                 | QUILOS              | <b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO AVE MARIA: Ingredientes:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>Informações Nutricionais na porção:</b> Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0.8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Embalagem secundária:</b> Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. <b>Validade mínima:</b> 12 meses da data de fabricação. <b>Validade:</b> 12 meses.                                                                         | R\$ 8,67                     | R\$ 1.716,66                         |
| 4                          | 157                                 | QUILOS              | <b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Ingredientes:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>Informações Nutricionais na porção:</b> Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0.8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em sacos de polietileno, atóxico, contendo de 200 a 500 gramas do produto e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Embalagem secundária:</b> Reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente até 30 quilos. <b>Validade mínima:</b> 12 meses da data de fabricação. <b>Validade:</b> 12 meses.                                                                         | R\$ 8,80                     | R\$ 1.381,60                         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | <b>R\$ 31.212,46</b>                 |
| <b>LOTE 14</b>             |                                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                      |
| <b>ITEM</b>                | <b>QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES</b> | <b>UNIDADE</b>      | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO</b> | <b>MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES</b> |
| 1                          | 918                                 | POTES DE 500 GRAMAS | <b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL: Ingredientes básicos:</b> Margarina com pelo menos 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados comestíveis de primeira qualidade, leite em pó desnatado reconstituído. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais. <b>Informações nutricionais na porção de 10 gramas:</b> gorduras totais: 15%; carboidratos: 0g; sódio: 0 mg; vitamina A: 8%. O produto deverá ser livre de gordura trans. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem Primária:</b> potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, individuais com 500 gramas. <b>Embalagem</b> | R\$ 6,74                     | R\$ 6.187,32                         |



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

|                            |                              |                       | <b>Secundária:</b> Caixas de papelão resistentes. Validade 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                               |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 2                          | 805                          | BISNAGA DE 400 GRAMAS | <b>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL:</b> Ingredientes básicos: Leite Pasteurizado, Massa Coalhada, Creme de Leite, Conservador, Estabilizante, Regulador de Acidez, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Pode conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. <b>Informação nutricional na porção de 30g:</b> proteínas: de 2,8 a 3,5g; gorduras totais: de 7 a 8g; sódio: máximo de 140mg. <b>Embalagem primária:</b> bisnaga contendo de 400 gramas. <b>Validade:</b> 6 meses.              | R\$ 12,27             | R\$ 9.877,35                  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | <b>R\$ 16.064,67</b>          |
| <b>LOTE 16</b>             |                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                               |
| ITEM                       | QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES | UNIDADE               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | MÉDIA TOTAL ESTIMADA 12 MESES |
| 1                          | 1104                         | LITROS                | <b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO:</b> Preparado líquido para refresco sabores abacaxi, caju, goiaba, laranja, manga, maracujá e uva. <b>Ingredientes:</b> polpa de fruta, água e suco concentrado de fruta. Apresentar rendimento de no mínimo 1 parte de concentrado líquido para 3 litros de água, totalizando no mínimo 4 litros de refresco pronto. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem Pet de 1 litro. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de Papelão reforçado contendo até 12 litros. <b>Validade:</b> 12 meses. | R\$ 18,69             | R\$ 20.633,76                 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | <b>R\$ 20.633,76</b>          |



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

## **DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**

**PARA TODOS OS ITENS:**

#### **ROTULAGEM**

Rotulagem deverá estar de acordo com as legislações vigentes. No rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, por meio idôneo que contenha as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e data de fabricação; componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; peso líquido; número do registro do produto no órgão competente (quando houver); valor nutricional impresso; identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade, que deve constar nas embalagens primária e secundária; número do lote; peso líquido do produto; empilhamento máximo.

#### **TRANSPORTE**

O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria. Não serão aceitas durante a entrega produtos com embalagens avariadas. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 05/CVS-SP de 09 de abril de 2013.

**OS LOTES DE Nº 03 A 08 REFERE-SE A COTA PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL LICITADO, E PODERÁ SER OFERTADO POR QUALQUER EMPRESA QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

**OS LOTES DE Nº 11 A 16 REFERE-SE A COTA RESERVADA, CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL LICITADO, E PODERÁ SE OFERTADO APENAS POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **ANEXO II**

### **MODELO DA CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº ....., instaurado pela Prefeitura do Município de Piracaia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

Processo nº .....

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº  
....., com sua sede....., em conformidade com  
o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima  
indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... da Prefeitura do Município de Piracaia, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus  
parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as  
penas da lei, que é:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos  
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos  
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao  
seu desenquadramento dessa situação.

Em ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/20\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20\_\_

PROCESSO Nº XXX/20\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Aos .... dias do mês de ..... de 20\_\_, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G. ...., residente na ....., n. ...., Bairro, Piracaia SP, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., CEP: ....., por seu representante legal, Sr. ...., portador do R.G. .... e CPF sob o nº ....., (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

**1-** A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

#### LOTE XXX

| Item | Quant | Unidade | Descrição | MARCA | Preço Unitário |
|------|-------|---------|-----------|-------|----------------|
|      |       |         |           |       |                |
|      |       |         |           |       |                |

**VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXXXXXXXXXXXX**

**TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS ABAIXO:**

#### ROTULAGEM

Rotulagem deverá estar de acordo com as legislações vigentes. No rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, por meio idôneo que contenha as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e data de fabricação; componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; peso líquido; número do registro do produto no órgão competente (quando houver); valor nutricional impresso; identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade, que deve constar nas embalagens primária e secundária; número do lote; peso líquido do produto; empilhamento máximo.

#### TRANSPORTE

O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria. Não serão aceitas durante a entrega produtos com embalagens avariadas. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 05/CVS-SP de 09 de abril de 2013.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1** - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. ..../20\_\_**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. ..../20\_\_**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

**2.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **3. – PRAZO DE ENTREGA**

**3.1- AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, DE ACORDO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:**

**- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS**

Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

**- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO**

Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

**- EMEFEI MARIE BATA**

Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

**- EMEI ANTONIO TELES**

Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

**- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)**

Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

**- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES**

Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

**- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA**

Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

**- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ**

Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

**- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES**

Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

**- EE JOÃO DE MORAES GÓES**

Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

**- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA**

Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

**- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA**

Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

**- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO**

Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

**- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA**

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

**- EE ELZA PEÇANHA GODOY**

Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

**- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO**

Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

**- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

**- CEI PRIMEIROS PASSOS**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

**EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES**

Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

**- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES**

Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

**- EMEI MARIA HELENA FERREIRA DE GODOY**

Rua Rosa Spina, s/n, Bairro Jardim Sudo

**- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.**

**- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.**

**- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.**

**- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO**

Praça Júlio Mesquita Nº 138 – Centro – Piracaia/SP.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

## **4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **5. – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## **6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**8.3** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

Piracaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

---

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

---

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **Anexo VII**

### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../20\_\_ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu ....., representante legal da empresa ....., CNPJ N.º ....., declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período..... ou não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG .....,

CPF .....,



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

#### PROCESSO Nº XXX/2021 - PREGÃO Nº XX/2021

#### FORMA DE FORNECIMENTO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS - ENTREGA PARCELADA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Piracaia, CNPJ nº 45.279.627/0001-61, representada por Seu Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxx, R.G. nº xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em Piracaia/SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em XXXXXXXXXXXX/XX, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, cadastrada no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDO..., NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no **PROCESSO Nº XXX/2021 - PREGÃO Nº XX/2021**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer para esta municipalidade, de conformidade com a requisição, proposta e demais elementos do **PROCESSO Nº XXX/2021 - PREGÃO Nº XX/2021**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, os seguintes produtos:

#### **LOTE XXX**

| Item | Quant | Unidade | Descrição | MARCA | Preço Unitário |
|------|-------|---------|-----------|-------|----------------|
|      |       |         |           |       |                |
|      |       |         |           |       |                |

**VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXXXXXXXXXXXX**

#### **TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS ABAIXO:**

#### **ROTULAGEM**

Rotulagem deverá estar de acordo com as legislações vigentes. No rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, por meio idôneo que contenha as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e data de fabricação; componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; peso líquido; número do registro do produto no órgão competente (quando houver); valor nutricional impresso; identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade, que deve constar nas embalagens primária e secundária; número do lote; peso líquido do produto; empilhamento máximo.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **TRANSPORTE**

O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria. Não serão aceitas durante a entrega produtos com embalagens avariadas. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 05/CVS-SP de 09 de abril de 2013.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 – Fornecer, após a emissão do pedido de fornecimento, os produtos descritos na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago na forma especificada na cláusula sexta deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA**

**1- AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, DE ACORDO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:**

**- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS**

Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

**- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO**

Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

**- EMEFEI MARIE BATA**

Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

**- EMEI ANTONIO TELES**

Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

**- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)**

Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

**- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES**

Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

**- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA**

Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

**- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ**

Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

**- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES**

Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

**- EE JOÃO DE MORAES GÓES**

Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

## **- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

## **- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA**

Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

## **- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA**

Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

## **- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO**

Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

## **- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA**

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

## **- EE ELZA PEÇANHA GODOY**

Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

## **- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO**

Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

## **- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

## **- CEI PRIMEIROS PASSOS**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

## **EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES**

Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

## **- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES**

Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

## **- EMEI MARIA HELENA FERREIRA DE GODOY**

Rua Rosa Spina, s/n, Bairro Jardim Sudo

## **- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.**

## **- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.**

## **- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.**

## **- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO**

Praça Júlio Mesquita Nº 138 – Centro – Piracaia/SP.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

1 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Fazem parte integrante do presente contrato o Pregão N.º **xxx/2021**, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais elementos dela constantes no processo **xxx/2021**.

2 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3 - Todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, oriundos do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 - A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a CONTRATADA:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_

2.- \_\_\_\_\_